



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 076/85

fls. 02

SW

LEI Nº 50

De , 04 de outubro de 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$1.800.000,00, À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE - ASMOPO E DÁ AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil Cruzeiros) para a construção da Sede Social da Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste - ASMOPO.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão provenientes do cancelamento parcial de dotações de recursos do tesouro municipal, cujas despesas obedecerão à disponibilidade financeira de ingresso das receitas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO!
PROMULGO!
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EXPEDITO
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROT. N.º 010
 DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
 PROTOCOLO
 LEI Nº 050184
 RESOLUÇÃO Nº
 DE LEGISLATIVO Nº
 DATA 06/03/85 Fls. 01

AO

Proc. n.º 076/85
 fls. 03
 Lu

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE, O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS

EM, 06/03/85

Lu
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004/CMOPO/84